

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2019/0972-01-00 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA, DESENVOLVIMENTO, TREINAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE NOVOS MÓDULOS DO SISTEMA POPULIS – SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, CELEBRADO EM 30.12.2019, ENTRE A “SÃO PAULO TRANSPORTE S/A” E A EMPRESA “GLR CONSULTORIA EM SISTEMAS LTDA.”, NA FORMA ABAIXO MENCIONADA:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**, ora denominada “SPTrans”, neste ato representada por seu Diretor e por sua Procuradora, ao final nomeados e qualificados, que este subscrevem, em conformidade com seu Estatuto Social, e a empresa **GLR CONSULTORIA EM SISTEMAS LTDA.**, ora denominada “CONTRATADA”, neste ato representada por seu Procurador, ao final nomeado e qualificado, que também subscreve o presente, têm entre si justo e avençado, em ADITAMENTO ao mencionado contrato, aprovado por meio da Resolução da Diretoria da “SPTrans” nº 20/095, datada de 08 de setembro de 2020, o seguinte:

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
Gerência de Contratações Administrativas

Registro N.º 2019/0972-01-01

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

- 1.1. O ajuste fundamenta-se nos expressos termos do artigo 196, inciso II, c/c § 1º e 2º, do RILC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

- 3.1. O prazo de vigência do Contrato Original, prorrogado pelo presente Termo Aditivo retroage desde 05 de maio de 2020 e encerra-se em 04 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DO DOCUMENTO INTEGRANTE

- 4.1. Integra este instrumento como se nele estivesse transcrito a Carta s/nº, de 03 de agosto de 2020, da CONTRATADA.



CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, seus itens e subitens, condições e estipulações contidas no Contrato Original, que não foram objeto do presente instrumento e que não sejam conflitantes com o que ora é pactuado.

E, por assim estarem justas e acertadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 2019/0972-01-00, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

São Paulo, 10 SET. 2020

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A

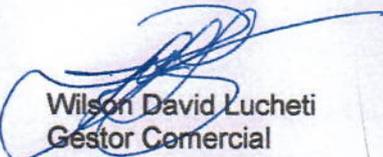
São Paulo, 03 de Agosto de 2020.

À São Paulo Transportes
Att.: Sra. Fernanda Donata de Souza
Gerência de Administração de Recursos Humanos
Gerente

Ref.: Prorrogação do Contrato nº 2019/0972-01-00

Através desta formalizamos nossa concordância com o aditamento do Contrato nº 2019/0972-01-00, prestação de serviços de consultoria técnica, desenvolvimento e implantação de novos módulos do Sistema Populis, para prorrogação do prazo por um período adicional de 5 (cinco) meses a contar da data de julho de 2020.

Atenciosamente,



Wilson David Lucheti
Gestor Comercial
www.populishr.com
wilson@populishr.com

